



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 09/2024 – GRAVATAÍ**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DE GRAVATAÍ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Substituta de Gravataí**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>De 05/04/2024 a 05/05/2024 (na Promotoria até o dia 03/05/2024 e por e-mail até o dia 05/05/2024)</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	<b>06/05/2024</b>
Aplicação das provas	<b>07/05/2024 a partir das 13h30min</b>
Realização de entrevistas	<b>07/05/2024, após a prova</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>09/05/2024</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça de Gravataí, localizada na Rua Irmão Geraldo, 181, Bairro Dom João Becker, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, **no mínimo, o 3º semestre do curso.**

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 14,56 (catorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 05 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024, e serão realizadas na sede da Promotoria de Justiça de Gravataí, Rua Irmão Geraldo, 181, de segunda a sexta, das 12h às 19h (até o dia 03/05/2024); e por meio do e-mail mpgravatai@mprs.mp.br (até o dia 05/05/2024, às 23h59min).**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

**4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (Anexo I);**

**4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.**

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

### **5. DAS PROVAS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 50 linhas, **no valor de 70 (setenta) pontos**, abordando um dos seguintes temas: Direito Penal, Processo Penal, Execução Penal e Direito Constitucional, bem como de uma entrevista, **no valor de 30 (trinta) pontos**.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, dia **07/05/2024 a partir das 13h30min, no auditório da Promotoria de Justiça de Gravataí, conforme Cronograma de Atividades**.

5.4 O tempo de realização da prova será de **2 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 6. DO PROGRAMA

6.1 **Código Penal, Código de Processo Penal, Leis Penais Especiais e Constituição Federal.**

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 **Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.**

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá se manifestar nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

**10.3.1 Formulário Cadastral ([clique aqui para obter o formulário](#)).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Deverá ser assinado pelo responsável legal, quando o estudante for menor de 18 (dezoito) anos.

**10.3.2 Formulário de Declaração de Conta Corrente no Banrisul ([clique aqui para obter o formulário](#)).**

- Deverá ser assinado pelo responsável legal, quando o estudante for menor de 18 (dezoito) anos.

**10.3.3 Atestado Médico.**

- O documento deverá comprovar a aptidão do estudante para a realização do estágio em ambiente administrativo (deverá constar no atestado, DE FORMA EXPRESSA, que o estudante encontra-se "apto para o estágio" ou "apto para o trabalho").

**10.3.4 Fotocópia do documento oficial de identidade.**

- Poderá ser entregue outro documento oficial que contenha o número do RG.

**10.3.5 Comprovante da Situação Cadastral do CPF.**

- **IMPORTANTE:** O nome e a data de nascimento constantes no comprovante devem ser os mesmos que constam no documento de identidade entregue.
- Onde obter: site da Receita Federal do Brasil - <http://idg.receita.fazenda.gov.br> – menu Serviços -> Serviços para o Cidadão -> CPF -> opção: "Emitir Comprovante de Situação Cadastral no CPF" -> clicar no banner Acesso Direto.

**10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal** (somente para estudante menor de 18 anos).

- **ATENÇÃO!** O responsável legal deverá assinar todos os documentos do estágio.

**10.3.7 Formulário de Declaração de Bens ([clique aqui para obter o formulário](#)).**

- Deverá ser assinado pelo responsável legal, quando o estudante for menor de 18 (dezoito) anos.

**10.3.8 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS ([clique aqui para obter o formulário](#)).**

**10.3.9 1 foto 3x4 recente (padrão documento - fundo branco).**

- Não serão aceitas fotos com cenários ao fundo.

**10.3.10 Atestado de matrícula, semestralidade e disciplinas matriculadas.**

- O documento deverá ser original e atualizado;
- Somente serão aceitos documentos sem assinatura e carimbo na hipótese dos mesmos possuírem código de autenticidade eletrônica;
- Estudantes do Ensino Médio deverão entregar atestado de matrícula e frequência.

**10.3.11 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual** (Certidão Judicial Criminal Negativa de 1º grau).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Somente para maiores de 18 anos.
- Onde obter: site do Tribunal de Justiça – [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) menu Serviços -> Alvará de Folha Corrida e/ou Certidões Judiciais (tipo de documento: Certidão Judicial Criminal Negativa de 1º grau).

**10.3.12 Certidão negativa criminal da Justiça Federal.**

- Somente para maiores de 18 anos.
- Onde obter: Site da Justiça Federal - [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) - banner Certidão online.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.**

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Gravataí, 05 de abril de 2024.**

**ROBERTO JOSÉ TABORDA MASIERO**  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Substituta de Gravataí,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2024.**